



Manual do Acionista

Assembleia Geral Extraordinária de 23 de dezembro de 2021

Conteúdo

1. Introdução	3
2. Procedimentos e Prazos	4
3. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária	6
4. Edital de Convocação AGE.....	7
5. Links de interesse	8

Mensagem da Administração

São Paulo, 02 de dezembro de 2021

Prezado(a) Acionista,

É com muito prazer que convidamos V. Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Terra Santa" ou "Companhia"), convocada para o dia 23 de dezembro de 2021, às 15h00, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º Andar, Conj. 81, Cidade Monções, CEP 04571-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia").

Será direito de V.Sas. a participação na votação da Assembleia sobre as matérias que constem no Edital de Convocação ("Edital"), o qual se encontra anexo na página 10 deste Manual de Participação dos Acionistas em Assembleias (o "Manual").

O relacionamento da Companhia com os seus acionistas é pautado na divulgação de informações com transparência, clareza e respeito aos princípios legais e éticos, na busca da consolidação e manutenção da imagem da Companhia. Consolidamos as informações pertinentes à Assembleia com o objetivo de esclarecer os assuntos pautados no Edital, motivando assim, V.Sa. a participar por procuração ou por voto a distância, de forma a garantir o *quórum de instalação*.

Sendo assim, solicitamos por gentileza, que apreciem com atenção as informações constantes desse manual, especificamente quanto aos documentos necessários para a comprovação da identidade e de titularidade das ações, bem como as demais informações constantes no Edital.

Contamos com a participação de V.Sas. na Assembleia, no melhor interesse da Companhia.

1. Introdução

Com o Manual pretendemos melhorar nossa comunicação e aumentar a participação dos Acionistas da Companhia na análise, discussão e votação das matérias a serem apreciadas na Assembleia. O Manual é de fácil compreensão e busca esclarecer os pontos que serão discutidos.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na Assembleia, a Companhia disponibilizará, por meio da rede mundial de computadores, as informações e documentos previstos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481").

Sintam-se convidados a examinarem a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGE na página de Relações com Investidores (www.terrasantapa.com.br), na página da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

2. Procedimentos e Prazos

Em cumprimento às determinações da Lei das S.A., a Companhia realizará **Assembleia Geral Extraordinária** convocada para:

Data: 23 de dezembro de 2021
Local: Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º Andar, Conj. 81,
Cidade Monções, CEP 04571-150
Horário: 15:00

Na Assembleia Geral Extraordinária serão deliberadas as seguintes matérias constantes na ordem do dia:

- a aprovação de um Plano de Ações Restritas da Companhia; e
- a autorização à administração da Companhia para tomar todos os atos necessários para implementação da deliberação acima.

Para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, será necessária a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, nos termos do artigo 125 da Lei das S.A.

Caso o quórum aplicável não seja atingido, a Companhia anunciará nova data para a realização da Assembleia, podendo, em segunda convocação, serem instaladas com qualquer número de acionistas presentes.

2.1. Procuração

Na Assembleia, os acionistas podem ser representados por um procurador.

A outorga de poderes poderá ser feita, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das S.As., a pessoas qualificadas que necessariamente deverão ser:

- Qualquer acionista da Terra Santa Propriedade Agrícolas S.A.;
- Advogado; ou
- Instituição financeira;

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da CVM, em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o procurador ser:

- Qualquer acionista da Terra Santa Propriedade Agrícolas S.A.;
- Advogado; ou

- Instituição financeira,

2.1.1. Documentos Necessários

Forma de Participação	Documentos
Acionista Pessoa Física	<ul style="list-style-type: none"> • Documento de Identidade • Comprovante da respectiva posição acionária, expedido pela instituição depositária
Procurador de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (O credenciamento deverá ser feito com 72 horas de antecedência)	<ul style="list-style-type: none"> • Procuração do Acionista • Documento de Identidade do procurador, caso o outorgante seja pessoa natural (pessoa física), ou documentos que comprovem poderes para assinatura, caso o outorgante seja a pessoa jurídica. • Comprovante da respectiva posição acionária, expedido pela instituição depositária
Acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento	<ul style="list-style-type: none"> • Regulamento consolidado mais atualizado do fundo; • Estatuto social ou atos constitutivos consolidado(s) mais atualizado(s) do administrador ou gestor, conforme o caso, de acordo com a política de voto do fundo e documentos societários que possam evidenciar poderes de representação; e • Documento de identificação do representante legal

2.1.2. Prazos

A Companhia deverá iniciar o cadastramento de acionistas representados por procurador logo após a publicação do Edital de Convocação e a documentação poderá ser recebida até 20 de dezembro 2021.

Poderão ser enviadas cópias digitalizadas da documentação pertinente a Assembleia, podendo ser recebidas por fax, e-mail ou correspondência abaixo subscritos:

E-MAIL:

ri@terrasantapa.com.br

A/C José Humberto Prata Teodoro Jr. – Diretor Presidente e de Relações com Investidores

CORRESPONDÊNCIA

Terra Santa

A/C José Humberto Prata Teodoro Jr. – Diretor Presidente e de Relações com Investidores
Praça General Gentil Falcão, 108 - 8º andar - cj 81
São Paulo – SP
CEP 04571-150

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores e-mail (ri@terrasantapa.com.br) ou pelo telefone +55 (11) 3137-3105.

3. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária

Para obter informações sobre as matérias objeto de deliberação na Assembleia, consulte a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGE disponibilizados pela Companhia na sua página de Relações com Investidores (www.terrasantapa.com.br), na página da CVM (www.gov.br/cvm), na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

4. Edital de Convocação AGE

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/ME 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER

REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º Andar, Conj. 81, Sala 4, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.337.136/0001-06, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.562.917, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 2600-0 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”) a ser realizada às 15h00 horas do dia 23 de dezembro de 2021, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) a aprovação de um Plano de Ações Restritas da Companhia; e
- (ii) a autorização à administração da Companhia para tomar todos os atos necessários para implementação da deliberação acima.

Instruções para Participação: consoante o artigo 126 da LSA, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGE.

A comprovação da qualidade de acionistas será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos

profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na AGE.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da AGE, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@terrasantapa.com.br.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2.º do artigo 5.º da ICVM 481.

Informações Gerais: Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no e no website de Relações com Investidores da Companhia (www.terrasantapa.com.br), e foram enviados à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

São Paulo, 2 de dezembro de 2021.

Silvio Tini de Araújo

Presidente do Conselho

5. Links de interesse

www.terrasantapa.com.br: *website* da Companhia

www.gov.br/cvm: Legislação aplicável às Sociedades por Ações e Informações sobre a Companhia

www.b3.com.br: Regulamento de Listagem do Novo Mercado

www.ibgc.org.br: Instituto Brasileiro de Governança Corporativa